



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Terça-feira • 23 de Abril de 2019 • Ano III • Nº 660

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **LEI Nº. 741, DE 23 DE ABRIL DE 2019** - Dispõe sobre a inclusão do dia 13 de junho no calendário cultural do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº. 988, DE 12 DE ABRIL DE 2019** - Designa servidor para os fins que especifica.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



LEI Nº. 741, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a inclusão do dia 13 de junho no calendário cultural do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica a data de 13 de junho (Dia de Santo Antônio) incluída no Calendário Cultural de Umbaúba, Estado de Sergipe.

Art. 2º Considera-se feriado municipal a data de 13 de junho (Dia de Santo Antônio) no Município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 23 DE ABRIL DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HTS0O+DMWFFEIPSWR7FKRQ

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.ba.gov.br

Portarias



PORTARIA Nº. 988, DE 12 DE ABRIL DE 2019

*Designa servidor para os fins
que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALFREDO SÉRGIO ARAÚJO TRINDADE**, portador(a) Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.680.393-6 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, para desenvolver suas atribuições no **Centro de Atendimento ao Cidadão do Município de Umbaúba**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HTS00+DMWFFEIPSWR7FKRQ

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.ba.gov.br